DECRETO Nº 15.721/23

Altera o Decreto n° 15.298, de 22 de setembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAS nº 358/2023,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, III, VII, XII, XIV e XV do art. 1° do Decreto nº 15.298/22 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - as quadras 286 e 294 do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, no Bairro Campina Verde;

III - a quadra 20 da zona 01, no Bairro Tietê;

...

VII - os lotes 197, 207, 217, 227, 237 e 247 da quadra 129, zona 01, no Bairro Dulphe Pinto de Aguiar;

...

XII - quadras 336 e 335 da Zona 35, no Bairro Maria Peçanha;

...

XVI - quadras 195 e 36 da Zona 25, no Bairro Jusa Fonseca;

XV - quadra 171 da zona 25, no Bairro Paraíso;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.06.21 15:47:52 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.06.23 10:11:49 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.21 15:28:59 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.